



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.933, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.550.000,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0002.2010	UNIDADE ADMINISTRATIVA SERVIÇO MILITAR REGIONAL	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	13.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
04.122.0004.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	200.000,00
02.03.04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
04.122.0004.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	150.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2041	GESTÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	200.000,00
12.365.0009.2043	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	200.000,00
12.365.0009.2044	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	200.000,00
02.08.05	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0010.2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	15.000,00
13.392.0010.2056	EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER	
3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	30.000,00
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.933/22)

27.812.0011.1036	REVITALIZAÇÃO E OBRAS COMPL. GINÁSIO DE ESPORTES	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	200.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10.301.0012.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	150.000,00
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.02	SEÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.243.0013.2082	MANUTENÇÃO DO CRAS – CRIANÇA/ADOLESCENTE	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	30.000,00
08.244.0013.2083	MANUTENÇÃO DO CRAS – FAMÍLIAS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	30.000,00
02.11.03	SEÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0013.2086	MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 05	25.000,00
02.11.04	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
08.243.0013.2087	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	57.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		1.550.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recurso 01 e 05 das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0002.2010	UNIDADE ADMINISTRATIVA SERVIÇO MILITAR REGIONAL	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01 – FICHA 11	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01 – FICHA 12	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01 – FICHA 13	3.000,00
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA	
27.812.0011.1036	REVITALIZAÇÃO E OBRAS COMPL. GINÁSIO DE ESPORTES	



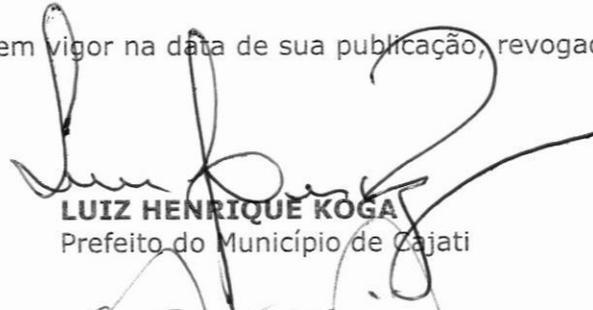
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.03 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.933/22)

4.4.90.52	Equipamento e material Permanente - FONTE 01- FICHA 489	200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		213.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO		1.337.000,00
TOTAL DO RECURSO		1.550.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração